



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 05 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1962.

Autoriza o poder executivo a proceder a compra de uma Moto-Niveladora de pequeno porte, usada.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à compra de uma moto-niveladora usada, pertencente à Prefeitura Municipal de Toledo, neste estado, bem como a proceder à reforma da mesma, por conta das verbas para este fim destinadas.

Art. 2º Dita máquina é de marca “Allis Chalmers” tamanho pequeno, com motor de 65HP, alimentada a gasolina, e necessita de reparos, para o que o chefe do Executivo fica igualmente autorizada a mandar executar todos os reparos que se fizerem necessários.

Art. 3º O preço da referida máquina será de Cr\$ 280.000.00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) e seu pagamento será da forma que se convencionais entre o Prefeito e os vendedores.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 05 de fevereiro de 1962.

JULIO TOZZO

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/464/ta>



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico